



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Salinas da Margarida - BA

Quarta-feira • 23 de agosto de 2017 • Ano V • Edição Nº 56

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 003/2017) .....	2
PORTARIA (Nº 004/2017) .....	3
PORTARIA (Nº 011/2017) .....	4
PORTARIA (Nº 012/2017) .....	6
PORTARIA (Nº 013/2017) .....	7
PORTARIA (Nº 014/2017) .....	8
PORTARIA (Nº 017/2017) .....	9
PORTARIA (Nº 018/2017) .....	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: MARIA DE FATIMA PEPE CERQUEIRA

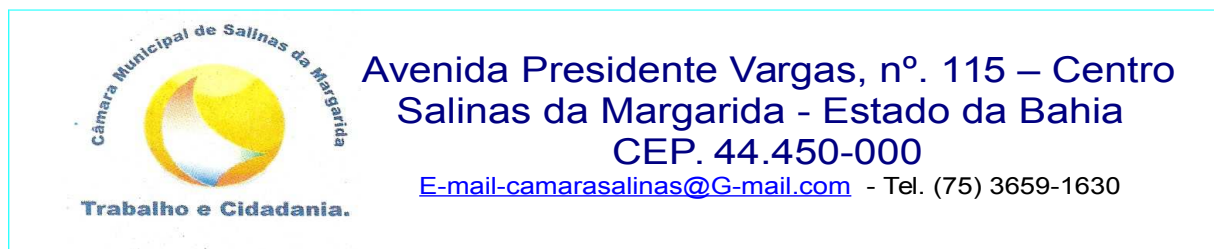
<http://cmsalinasdamargaridaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 003/2017)**



PORTARIA Nº 003, DE 06 JANEIRO DE 2017

*“Convoca os servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, para realizar recadastramento funcional e das outras providências”*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica Municipal, RESOLVE.

Art. 1º - Ficam convocados para o recadastramento funcional os servidores da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, com o objetivo de atualização dos arquivos para atendimento das novas normas previdenciárias e sociais.

Art. 2º - O recadastramento será realizado na sede da Câmara Municipal, sita na av. Presidente Vargas, nº 115, Centro, Salinas da Margarida, no período de 10 a 11 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – Os Servidores devem apresentar cópias dos seguintes documentos:

- a. Carteira Profissional
- b. Carteira de Identidade
- c. CPF
- d. PASEP
- e. Certidão de Nascimento (Casamento)
- f. Carteira de Reservista (Masculino)
- g. Título de Eleitor
- h. Comprovante de Regularidade Eleitoral
- i. Certidão de Nascimento dos Dependentes
- j. Documento de Vacinação dos Dependentes
- k. Documento de Escolaridade
- l. Comprovante de Residência
- m. Portaria de Nomeação
- n. Outros que julgarem necessário

Art. 3º – O servidor que não comparecer no prazo fixado no art. 1º desta portaria, somente será recadastrado mediante autorização expressa da Presidência da Câmara.

Parágrafo Único – O Servidor que não se recadastrar, ficará fora da folha de pagamento até a sua regularização.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

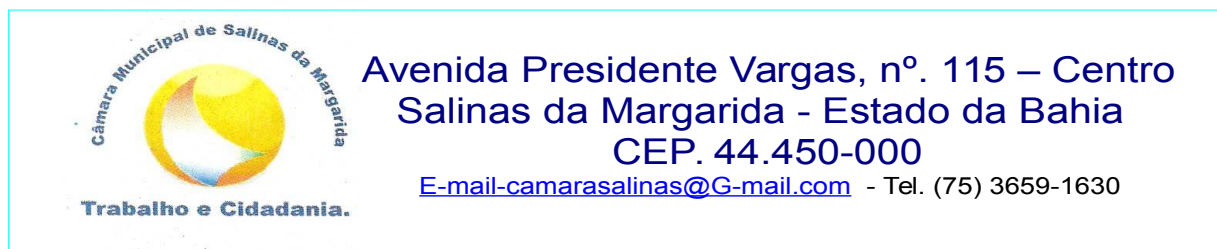
Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Salinas da Margarida, 06 de janeiro de 2017.

---

**MARIA DE FÁTIMA PÊPE CERQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA (Nº 004/2017)**



**PORTARIA Nº 004, DE 11 JANEIRO DE 2017.**

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Salinas da Margarida e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear para Cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, o Senhor **GILSON SOUZA DE ASSIS**, CPF nº 935.706.785-04.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria do orçamento em vigor.

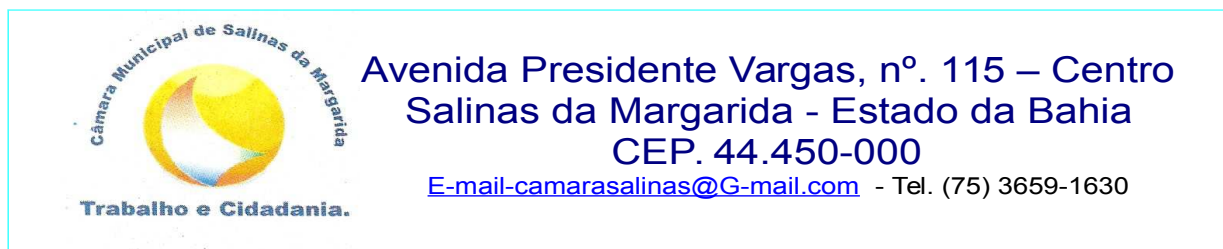
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Salinas da Margarida, 11 de Janeiro de 2017.

---

**MARIA DE FÁTIMA PEPE CERQUEIRA**  
**Presidente**  
**CPF nº 196.910.765-00**

**PORTARIA (Nº 011/2017)**



**PORTARIA Nº. 011, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

*“Nomeia as Comissões Permanentes da Câmara Municipal para os exercícios de 2017 e 2018”*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, serão compostas pelos seguintes Vereadores:

**I - Comissão de Leis e Redação:**

- a) Miguel Rosário Sacramento – PSD – Presidente;
- b) Rudinei Ribeiro dos Santos – PROS – Relator;
- c) Ubiraci Crispiniano de Souza Filho – PDT – Secretário

**II - Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas:**

- a) Humberto Raimundo dos Santos Filho – PDT – Presidente;
- b) Miguel Rosário Sacramento – PSD – Relator
- c) Jorge Teixeira de Carvalho – PSB – Secretário

**III - Comissão de Obras, Educação, Saúde e Assistência Social:**

- a) Marcia Regina Evangelista Benvindo – PDT – Presidente;
- b) Ubiraci Crispiniano de Souza Filho – PDT – Relator
- c) Jorge Teixeira de Carvalho – PSB – Secretário

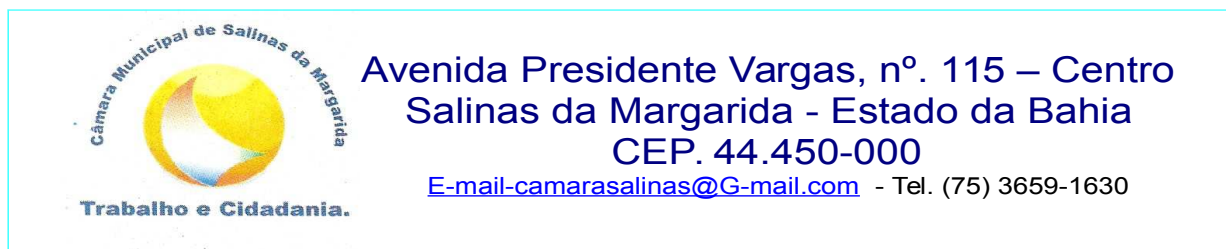
**IV - Comissão de Ética:**

- a) Ubiraci Crispiniano de Souza Filho – PDT – Presidente;
- b) Humberto Raimundo dos Santos Filho – PDT – Relator
- c) Lourival Cerqueira Dias – PTdoB – Secretário

**V – Comissão de Meio Ambiente:**

- a) – Marcia Regina Evangelista Benvindo – PDT – Presidente
- b) – Ubirajara Conceição Lima – PSB – Relator
- c) – Humberto Raimundo dos Santos Filho – PDT - Secretário

Poder Legislativo do Município de Salinas da Margarida – Ba.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

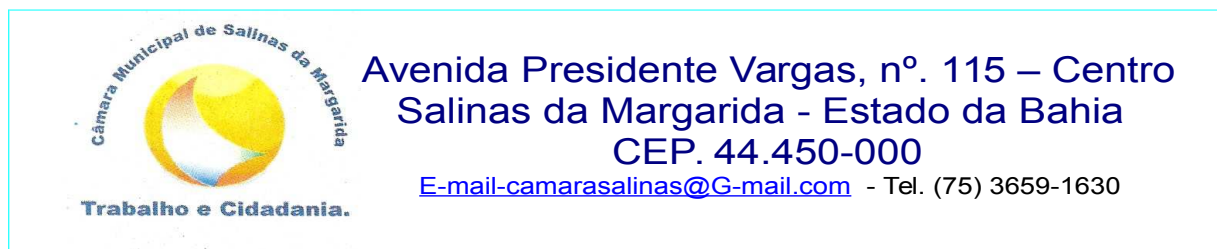
Salinas da Margarida, 20 de Fevereiro de 2017.

---

**Maria de Fátima Pêpe Cerqueira**  
Presidente

Poder Legislativo do Município de Salinas da Margarida – Ba.

**PORTARIA (Nº 012/2017)**



**PORTARIA Nº 012/2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias ao Funcionário **GILSON SOUZA DE ASSIS**, no período compreendido entre 22/02/2017 a 23/03/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

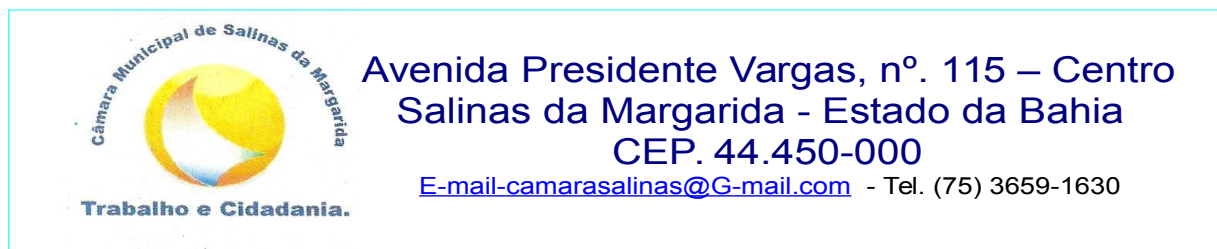
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 22 de Fevereiro de 2017.

---

**Maria de Fátima Pêpe Cerqueira**  
**Presidente**

**PORTARIA (Nº 013/2017)**



**PORTARIA Nº 013/2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias ao Funcionário **FLAMMARION DIAS FRANÇA**, no período compreendido entre 06/03/2017 a 04/04/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

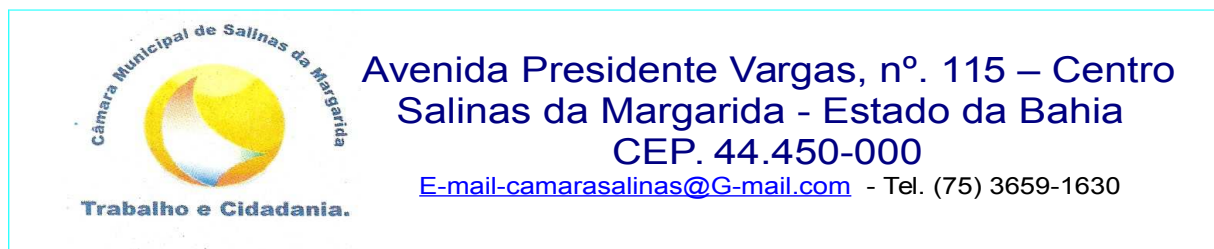
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 06 de Março de 2017.

---

**Maria de Fátima Pêpe Cerqueira**  
**Presidente**

**PORTARIA (Nº 014/2017)**



**PORTARIA Nº 014/2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias a Funcionária **ROSENI FREIRE BAHIANA CHAGAS**, no período compreendido entre 20/05/2017 a 18/06/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

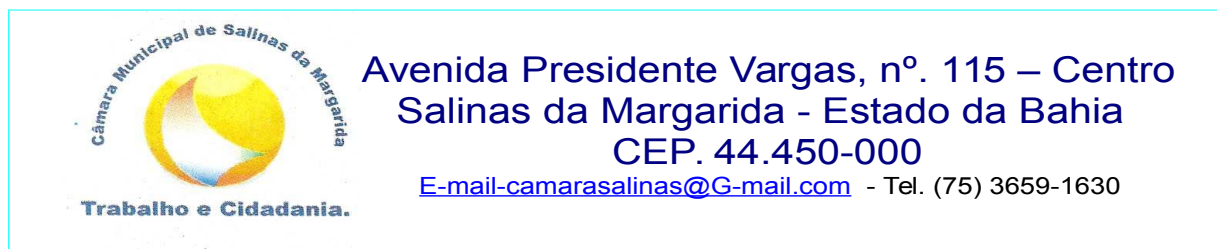
Gabinete da Presidência, 20 de maio de 2017.

---

**Maria de Fátima Pêpe Cerqueira**  
**Presidente**



**PORTARIA (Nº 017/2017)**



**PORTARIA Nº 017/2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias a Funcionária **SONIA MARIA DIAS DA CRUZ**, no período compreendido entre 26/06/2017 a 25/07/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

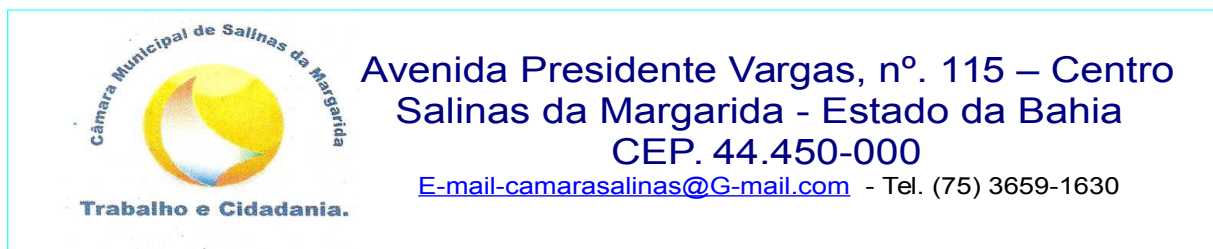
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2017.

---

**Maria de Fátima Pêpe Cerqueira**  
**Presidente**

**PORTARIA (Nº 018/2017)**



**PORTARIA Nº 018/2017.**

A Presidente da Câmara Municipal de Salinas da Margarida, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder Férias a Funcionária **JESICA SANTOS DO ROSÁRIO**, no período compreendido entre 01/08/2017 a 30/08/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta da verba própria, presente no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de agosto de 2017.

---

**Maria de Fátima Pêpe Cerqueira**  
**Presidente**